



**PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 436, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para o Júri na Comarca de Arapiraca/AL.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas em Substituição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão do Júri na 5ª Vara criminal da Comarca de Arapiraca/AL, a partir das 8 horas, referente aos dias 24 e 25 de maio do ano em curso:

| <b>Data</b> | <b>Oficial de Justiça</b>                                     |
|-------------|---------------------------------------------------------------|
| 24/05/2017  | Marcos Antônio Lira e Valéria de Souza Correa Silva           |
| 25/05/2017  | José Romilson S. dos Santos<br>Ramones Eduardo de A. Ferreira |

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de maio de 2017.

**Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição